

Proc. Administrativo 7- 3.090/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 05/09/2022 às 08:39:04

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN - DEP, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD, SEPLAN - GEOOBRAS

Abertura de processo compra direta para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos

Processo n.º 214/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 3.090/SEPLAN/2022**, visando a contratação direta para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS.**, através da empresa **FENG ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.027.991/0001-18**, na importância de **R\$ 51.187,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais, Vinte Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Coordenação e Planejamento, A presente contratação visa atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos referente a necessidade de implementação dos projetos para implantação de Parques no Município de Tangará da Serra, com relação a extensão e aumento no fornecimento de energia elétrica.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preço ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 08209/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 08611/22**.

Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/632C-9690-ADD0-B2FC> e informe o código 632C-9690-ADD0-B2FC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 632C-9690-ADD0-B2FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 05/09/2022 07:39:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 05/09/2022 07:49:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/632C-9690-ADD0-B2FC>

Proc. Administrativo 6- 3.090/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 05/09/2022 às 08:37:16

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN - DEP, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD, SEPLAN - GEOOBRAS

Abertura de processo compra direta para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 214/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Referência/Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **FENG ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.027.991/0001-18**, visando permitir **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D45C-CBC7-BA41-17AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 05/09/2022 07:37:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 05/09/2022 07:49:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D45C-CBC7-BA41-17AF>

Proc. Administrativo 3.090/2022

De: Elton da Silva - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 02/09/2022 às 17:53:44

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAN - DEP, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD, SEFAZ, SEPLAN - GEOBRAS

Abertura de processo compra direta para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos

Assunto: Solicita abertura de processo compra direta para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos, a fim de atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Com os nossos cumprimentos, solicitamos abertura de Processo Administrativo para dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos, a fim de atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos, fundamentado no caput do art. 75, inciso I e II, § 3º da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS.

DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

Os serviços serão realizados e entregues em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, diretamente ao requisitante, de acordo com a necessidade da SEPLAN, conforme consta na nota de empenho global, emitido pelo setor responsável.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

A empresa contratada deverá prestar os serviços objeto em estrita conformidade com as disposições, especificações e as propostas de preços apresentadas e em todos os termos do presente documento.

A contratada deverá executar todos os serviços conforme cronograma físico-financeiro da execução do serviço, contados do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A contratada deverá efetuar os serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à

prestação, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na contratação e na “Nota de Empenho”, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, deslocamentos, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução pela Contratada;

No recebimento da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica da elaboração do serviço emitida pelo(a) responsável técnico da empresa, Engenheiro(a) Eletricista.

A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços em observância ao cronograma físico-financeiro de execução contido na planilha orçamentária referente ao objeto deste Termo de Referência.

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Prefeitura de Tangará da Serra, que deverá emitir termo de recebimento do serviço;

No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem a especificação exigida, a Contratada obriga-se a corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante;

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do processo administrativo podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

DOS ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO

As peças técnicas necessárias à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste termo de referência são as seguintes

- a) Planilha orçamentária;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Composição de BDI;
- d) Planilha de composições de preços;
- e) Memória de Cálculo e Cotação;
- f) Memorial Descritivo;
- g) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – de todos os projetos;
- h) Projetos.

Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada, para a implantação de Parques públicos

O orçamento apresentado pela empresa licitante deverá constar campo que informe as taxas de BDI como também coluna indicando a fonte de referência com a respectiva codificação do preço unitário utilizado;

CAPACIDADE TÉCNICA

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constituirá em:

Comprovante de registro da empresa e do responsável técnico pela execução do serviço no respectivo conselho de classe profissional, CREA, CAU, CFT entre outros.

Comprovação da qualificação técnica profissional do responsável técnico, mediante apresentação de acervo técnico registrado no conselho de classe pertinente (CREA/CAU/CFT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

Na aptidão qualificação técnica profissional do responsável técnico deverá ser comprovada a efetiva execução pela empresa/profissional, de serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

- a) Execução de Instalações Elétricas Baixa/Média Tensão



DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

É de a responsabilidade integral da Contratada a perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas os serviços que fazem parte do escopo da obra.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através de sua fiscalização, mediante Termo de Recebimento Final, que deverá atestar seu recebimento do objeto em plenas condições.

O objeto só será recebido após a total fiscalização do serviço e finalização de todos os trâmites necessários junto à concessionária local de energia.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos.

O Município reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeito, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos referente a necessidade de implementação dos projetos para implantação de Parques no Município de Tangará da Serra, com relação a extensão e aumento no fornecimento de energia elétrica.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preço ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da pretendida contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS

3.3.90.39.05.1.500.0000000 – Serviços de Engenharia – Pessoa Jurídica .

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Após divulgação da abertura do processo administrativo para a pretendida aquisição, obtivemos 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de negócios, onde apenas da empresa FENG ENGENHARIA apresentou o preço mais vantajosos financeiramente para o município.

Quantidade (m ²)	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
		O Azevedo Mendes CNPJ 24.001.625/0001-36	Construtora Atual Ltda CNPJ 10.784.869/0001-28	Itelvina Rodrigues de Abreu CNPJ 33.316.162/0001-92	Feng Engenharia Ltda CNPJ 34.027.991/0001-18



14.500 m ²	Elaboração de Projeto de iluminação pública medição agrupada em	3,69	4,03226	3,76	3,44
380 m ²	Elaboração de projeto instalações elétricas medição agrupada em	3,69	4,03226	3,76	3,44
	Total	54.907,20	60.000,00	55.948,80	51.187,20

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 51.187,20 (cinquenta e um reais, cento e oitenta e sete e vinte centavos).

DAS REGULARIDADES FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, no que couber, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal no ato de assinatura do contrato, a saber:

Artigo 68, da Lei 14133/21:

1. Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ);
2. Certidão Negativa de Federal;
3. Certidão Negativa Trabalhista;
4. Certidão Negativa FGTS;
5. Certidão Municipal.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado diretamente pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo ordenador de despesa e pelo fiscal do contrato.

Após a conclusão dos serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolação da Nota Fiscal perante este Município de Tangará da Serra - MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.



DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DO SERVIÇO:

Indicamos como fiscal titular do pretendido contrato o servidor Alex Campos Fernandes – Matrícula nº 110049 e como fiscal suplente o servidor Eliseu Cunha Gonçalves – Matrícula nº 109333, que consistirá em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, exigindo da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais segundo procedimentos definidos na contratação e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

—
Elton da Silva

Agente Administrativo II





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 12730	
08611/22	02/09/2022	08209/22	000386/22	210	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021		
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Centro de Custo	020502 - SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE							
Cond. Pagamento								
Ficha	1001816	Valor	51.187,20					
	020502		SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
	3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ					
	19.572.0018.2507.0000		GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS					
	1.1.500		Recursos não Vinculados de Impostos					
	0000000		Sem código de acompanhamento					
	000 000		Recurs					
Observação								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000386/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 210 - Mod. Formatada: 210 - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos.								
Fornecedor	FENG ENGENHARIA LTDA			COD: 27001				
Endereço:	R SATURNINO PAULA DA SILVEIRA		Nº: 202N	CPF/CNPJ: 34.027.991/0001-18				
	TANGARA DA SERRA							
Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
117.001.101	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM MEDIÇÃO AGRUPADA.				M2	14.500,00	3,44	49.880,00
117.001.100	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MEDIÇÃO AGRUPADA.				M2	380,00	3,44	1.307,20
Total Pedido								
51.187,20								

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

ELTON DA SILVA





Quadro de Cotação - 08209/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário Preço Total		Prc.Unitário Preço Total		Prc.Unitário Preço Total		Vencedor(es)	
		Proponente_19020	Proponente_27001	Proponente_15778	Proponente_24400				
117.001.101 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUM	14.500	3,69 3,44	53.505,00 49.880,00	4,03226	58.467,74194	3,76	54.520,00	27001	49.880,00
117.001.100 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INS	380	3,69 3,44	1.402,20 1.307,20	4,03226	1.532,25806	3,76	1.428,80	27001	1.307,20
Valor Total da Cotação:								51.187,20	

Relação de Proponentes Participantes

19020 O AZEVEDO MENDES
15778 CONSTRUTORA ATUAL LTDA
24400 ITELVINA RODRIGUES DE ABREU
27001 FENG ENGENHARIA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

27001 51.187,20

Aprovado por:

Digitador (a)
ELTON DA SILVA

Assinado por 2 pessoas: ELTON DA SILVA e ADÃO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4B52-4182-3F34-AB40> e informe o código 4B52-4182-3F34-AB40



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

Venho por meio desta apresentar nossa proposta comercial para atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos, da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra — MT.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Elaboração dos projetos;
- Memorial descritivo;
- Lista de materiais;
- Planilha orçamentaria;
- Cronograma físico/financeiro de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de parque público.

DESCRIÇÃO

380,00 M* - projeto de instalações elétricas em medição agrupada;

14.500 M' - projeto de iluminação pública em medição agrupada;

Dando assim uma área total de 14.880 M².

Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Agnaldo Pereira

Rua Osvaldo Farias de Oliveira, N° 500N, Bairro Jardim Paraíso

Tangará da Serra-MT

Telefone: (65) 9 9998-5827

CNPJ: 10.784.869/0001-28



CONSTRUTORA MENDES

O AZEVEDO MENDES – ME

CNPJ: 24.001.625/0001-36

Fone: (65) 9 9978-7670 / E-mail: construtoramendes.tga@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

A empresa **O AZEVEDO MENDES - ME**, neste ato representada por Ozéias Azevedo Mendes, RG 785855 SSP/MT E CPF: 616.504.801-30, proprietário legalmente constituído, vem por intermédio deste, **APRESENTAR** ao Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos da Prefeitura de Tangara da Serra a nossa proposta comercial.

SERVIÇOS:

- **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **LISTA DE MATERIAIS**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MEDIÇÃO AGRUPADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO**

DESCRIÇÃO

- **380,00 M² - PROJETO DE INSTALAÇÕES EM MEDIÇÃO AGRUPADA;**
- **14.500 M² - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM MEDIÇÃO AGRUPADA**

ÁREA TOTAL: 14.880,00 M²

VALOR POR METRO QUADRADO : R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos). TOTALIZANDO no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

TANGARÁ DA SERRA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O AZEVEDO
MENDES:240
01625000136

Assinado de forma digital por O AZEVEDO MENDES:24001625000136 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=MT, ou=Tangara da Serra, ou=IC-SQL/MT, Multipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, ou=O AZEVEDO MENDES:24001625000136 Data: 2022.08.31 16:53:06 -03'00'

Construtora Mendes
Ozéias Azevedo Mendes

Rua JOSÉ CANDIDO MELHORANÇA - n° 663 – Setor-N JD. TANAKA.
CEP: 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA-MT



SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO

Proposta nº00298/2022

Tangara da Serra -MT, 31 de agosto de 2022.

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra -MT

Venho por meio desta apresentar nossa proposta comercial para atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra -MT.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- * Elaboração dos projetos;
- * Memorial descritivo;
- * Lista de materiais;
- * Planilha orçamentária;
- * Cronograma físico/financeiro de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de parque público.

DESCRIÇÃO

- * 380,00 M²- projeto de instalação elétrica em medição agrupada;
- * 14.500 M²- projeto de iluminação pública em medição agrupada;

Dando assim uma área total de 14.880 M2

O valor a ser cobrado será de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o metro quadrado. Totalizando R\$ 55.948,80 (cinquenta e cinco mil reais novecentos e quarenta e oito e oitenta centavos).

TANAKA CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO E ENERGIA SOLAR

Avenida Ismael Jose do Nascimento, 368-N -Bairro Centro -Tangará da Serra -MT

Fone (65) 9 9916-5338 / (65) 9 99802-4321

tanakaciti@gmail.com

CNPJ: 33.316.162/0001-92



SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO.

Proposta n°00298/2022

Tangara da Serra - MT, 29 de agosto de 2022.

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

Venho por meio desta apresentar nossa proposta comercial para atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos, da Prefeitura de Municipal de Tangará da Serra – MT.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Elaboração dos projetos;
- Memorial descritivo;
- Lista de materiais;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico/financeiro de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de parque público.

DESCRIÇÃO

- 380,00 M² - projeto de instalações elétricas em medição agrupada;
- 14.500 M² - projeto de iluminação pública em medição agrupada;

Dando assim uma área total de 14.880 M²

O valor a ser cobrado será de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) o metro quadrado. Totalizando R\$ 51.187,20 (cinquenta e um mil reais, cento e oitenta e sete e vinte centavos).



FENG SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO

CNPJ: 34.027.991/0001-18
FENG ENGENHARIA LTDA
Rua Saturnino Paule da Silveira,
Nº. 202N, Lote 6, Quadra 78, Centro
CEP: 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT

Rua Saturnino Paula da Silveira, 202-N – Bairro Centro – Tangará da Serra - MT

Fone (65) 9 9682-7230 / (65) 9 9682-7240

josenilsofernandes@gmail.com

CNPJ: 34.027.991/0001-18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 958D-C4D2-0906-1838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 05/09/2022 09:54:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/958D-C4D2-0906-1838>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201680311	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **FENG ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2299576187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA

Local

26 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477192 em 26/01/2022 da Empresa FENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34027991000118 e protocolo 220106088 - 26/01/2022. Autenticação: 6417DADB4E78D2FB3B737DCE1C1C851ED36B30A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceam.mt.gov.br> em 27/01/2022 e Anexo do Protocolo 220106088 e o código de segurança 4110. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.608-8	MTN2299576187	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.734.321-83	JOSENILSO FERNANDES	26/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

704.544.691-87	ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI	26/01/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477192 em 26/01/2022 da Empresa FENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34027991000118 e protocolo 220106088 - 26/01/2022. Autenticação: 6417DADB4E78D2FB3B737DCE1C1C851ED36B30A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceam.mt.gov.br> e informe o número do processo 22/010.608-8 e o código de segurança 41413. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FENG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 34.027.991/0001-18

JOSENILSO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido 02/02/1987, Empresário, portador da Carteira de Identidade 03575188160 DETRAN/MT, CPF 011.734.321-83, residente e domiciliado na Rua TRINTA, Nº S/N, Bairro CENTRO, município TANGARA DA SERRA, MATO GROSSO, Cep 78.300-124, Brasil.

ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI, brasileiro, solteiro, nascido 05/07/1982, Empresário, portador da Carteira de Identidade 02378454704 DETRAN/MT, CPF 704.544.691-87, residente e domiciliado na Rua Saturnino Paula da silveira, Nº 06, Bairro CENTRO, município TANGARA DA SERRA, MATO GROSSO, Cep 78.300-000, Brasil

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FENG ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201680311, com sede na Rua SATURNINO PAULA DA SILVEIRA, 202N, LOTE 6 QUADRA 78, CENTRO, CEP 78.300-124, município de TANGARA DA SERRA - MT, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **34.027.991/0001-18**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) **ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI**, detentor de 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSENILSO FERNANDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, da admissão e da retirada de sócios, fica assim distribuído:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FENG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 34.027.991/0001-18

JOSENILSO FERNANDES, com 100.000,00 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Totalizando 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio(a) **JOSENILSO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FENG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 34.027.991/0001-18

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSENILSO FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido 02/02/1987, Empresário, portador da Carteira de Identidade 03575188160 DETRAN/MT, CPF 011.734.321-83, residente e domiciliado na Rua TRINTA, Nº S/N, Bairro CENTRO, município TANGARA DA SERRA, MATO GROSSO, Cep 78.300-124, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **FENG ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201680311, com sede na Rua SATURNINO PAULA DA SILVEIRA, 202N, LOTE 6 QUADRA 78, CENTRO, CEP 78.300-124, município de TANGARA DA SERRA - MT, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **34.027.991/0001-18**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **FENG ENGENHARIA LTDA** com sede na na Rua SATURNINO PAULA DA SILVEIRA, 202N, LOTE 6 QUADRA 78, CENTRO, CEP 78.300-124, município de TANGARA DA SERRA - MT, BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da empresa é: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO ATACADISTA E EM VAREJO DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROLE DA OPERACAO DA GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADE ECONOMICAS

2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477192 em 26/01/2022 da Empresa FENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34027991000118 e protocolo 220106088 - 26/01/2022. Autenticação: 6417DADB4E78D2FB3B737DCE1C1C851ED36B30A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecomatmgos.br> e informe o nº do protocolo 22/0106088 e o código de segurança 183V251cc02450i autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FENG ENGENHARIA
LTDA.**

CNPJ nº 34.027.991/0001-18

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA
ELETRICA

2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS
ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES,
TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE
ENERGIA ELETRICA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 quotas e R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSENILSO FERNANDES, com 100.000,00 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Totalizando 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios reunirãõ para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mais todos responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio(a) **JOSENILSO FERNANDES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE FENG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 34.027.991/0001-18

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o art. 1065 CC/2002.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de TANGARA DA SERRA - MT, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócios - administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, de acordo com art. 1011 inciso 1º CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Filiais e outras dependências – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARA DA SERRA, 25 de Janeiro de 2022.

ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI
CPF: 704.544.691-87

JOSENILSO FERNANDES
CPF: 011.734.321-83





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.608-8	MTN2299576187	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.734.321-83	JOSENILSO FERNANDES	26/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

704.544.691-87	ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI	26/01/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477192 em 26/01/2022 da Empresa FENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34027991000118 e protocolo 220106088 - 26/01/2022. Autenticação: 6417DADB4E78D2FB3B737DCE1C1C851ED36B30A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmat.mt.gov.br> informando o protocolo 22/010.608-8 e o código de segurança 13V251005145. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENG ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 34.027.991/0001-18 e protocolado sob o número 22/010.608-8 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2477192, em 26/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aleksandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.734.321-83	JOSENILSO FERNANDES	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
704.544.691-87	ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.734.321-83	JOSENILSO FERNANDES	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
704.544.691-87	ODAIR JOSE DA SILVA LIBERALI	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Aleksandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 20:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/010.608-8.



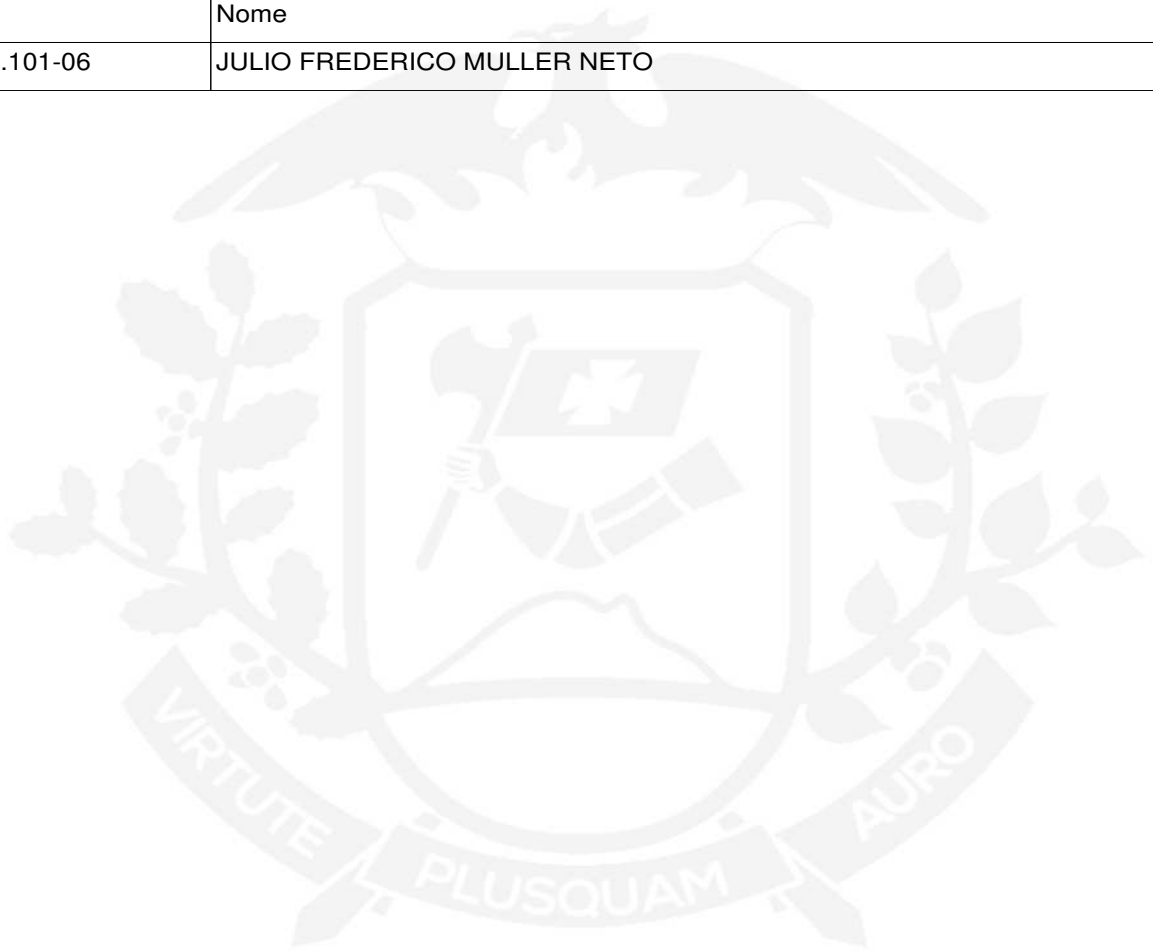


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2477192 em 26/01/2022 da Empresa FENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34027991000118 e protocolo 220106088 - 26/01/2022. Autenticação: 6417DADB4E78D2FB3B737DCE1C1C851ED36B30A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucematos.com.br> no campo de protocolo 22/0106088 e o código de segurança 6417DADB4E78D2FB3B737DCE1C1C851ED36B30A9. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 27/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.027.991/0001-18
Razão Social: FENG ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA SATURNINO PAULA DA SILVEIRA 202N LT 06 QD 78 / CENTRO /
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604085822701096

Informação obtida em 26/08/2022 09:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 24862/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de FENG ENGENHARIA LTDA que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E DE DÍVIDA ATIVA A VENCER** referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **34.027.991/0001-18** (CNPJ)

Contribuinte: **FENG ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA(30) 202 N - LT 06 QD 78
CENTRO**

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.

Débito referente ao lançamento de IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- I, sob o Processo 5079/2022-100.

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.

Débito referente ao lançamento de IMPOSTO SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 5079/2022-100.

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN.

Débito referente ao lançamento de TAXA FISCALIZ.LOCALIZ.INSTAL.E FUNCIONAM, sob o Processo 5079/2022-100.

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 02 de setembro de 2022.

Certidão válida até 30/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 02/09/2022 as 15:05:41h. - Código de Validação **H8O9S7.N6I3V4.F3R4N3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.027.991/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:19 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **529B.E530.E8CD.95D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0039809985

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/08/2022** Hora da emissão: **09:01:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FENG ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **34.027.991/0001-18**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2K72KAB2U727A27T**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENG ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.027.991/0001-18

Certidão nº: 27865860/2022

Expedição: 26/08/2022, às 10:48:52

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENG ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.027.991/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.027.991/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL FENG ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENG SOLUCOES ELETRICAS E AUTOMACAO INDUSTRIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATURNINO PAULA DA SILVEIRA	NÚMERO 202N	COMPLEMENTO LOTE 6 QUADRA78
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO KEVIN_ASSECONT@OUTLOOK.COM	TELEFONE (65) 9682-7240
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **09:43:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Proc. Administrativo 1- 3.090/2022

De: Elton S. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 02/09/2022 às 17:55:17

Segue anexo, Pedido de Empenho nº 8611/2022, referente contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos

—
Elton da Silva
Agente Administrativo II

Anexos:

PEDIDO_DE_EMPENHO_N_08611_22_FENG_ENGENHARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliane Simone Cristalino	05/09/2022 08:07:09	1Doc	ELIANE SIMONE CRISTALINO CPF 022.XXX.XXX-92
Adão Leite Filho	05/09/2022 10:54:16	1Doc	ADÃO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BC5-1F2A-B70C-30CE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B52-4182-3F34-AB40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELTON DA SILVA (CPF 014.XXX.XXX-85) em 02/09/2022 16:56:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 05/09/2022 09:54:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4B52-4182-3F34-AB40>

Proc. Administrativo 3- 3.090/2022

De: Elton S. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 02/09/2022 às 17:59:08

Segue anexo, Termo de Referência nº 002/2022, referente contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos

—
Elton da Silva
Agente Administrativo II

Anexos:

002_Termo_de_Referencia_Iluminacao_Publica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alex Campos Fernandes	03/09/2022 16:28:39	1Doc ALEX CAMPOS FERNANDES CPF 809.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C277-5367-FD6C-FC1E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços que serão contratados, de forma a permitir à empresa responsável pela obra o conhecimento dos critérios para a execução das atividades, do recurso pessoal e materiais aplicados, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços, medição e pagamento.

2. DO OBJETO

a) *Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada, para a implantação de Parques Públicos.*

2.1 No decorrer deste Termo de Referência designamos como CONTRATANTE o município de Tangará da Serra - MT e como CONTRATADA a Empresa vencedora do processo administrativo para compra direta.

2.2 A Fiscalização será feita pelo Departamento de Estudos e Projetos e consistirá em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, exigindo da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais segundo procedimentos definidos na contratação e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente.

3. JUSTIFICATIVA

A implementação do Parque se dá pela necessidade da extensão e do aumento no fornecimento de energia elétrica na área.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços objeto em estrita conformidade com as disposições, especificações e as propostas de preços apresentadas e em todos os termos do presente documento.

4.2 A contratada deverá executar todos os serviços constantes nesse termo de referência no





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro da execução do serviço, contados do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.3 A contratada deverá efetuar os serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na contratação e na “Nota de Empenho”, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, deslocamentos, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução pela Contratada;

4.4 No recebimento da Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica da elaboração do serviço emitida pelo(a) responsável técnico da empresa, Engenheiro(a) Eletricista.

4.5 A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços em observância ao cronograma físico-financeiro de execução contido na planilha orçamentária referente ao objeto deste Termo de Referência.

4.6 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Prefeitura de Tangará da Serra, que deverá emitir termo de recebimento do serviço;

4.7 No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem a especificação exigida, a Contratada obriga-se a corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante;

4.8 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do processo administrativo podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

4.9 **O prazo de vigência de contrato será de 180 dias**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 107, Lei nº 14.133 de 1º de abril e 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

4.14 O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) Englobar o recebimento provisório do serviço.

5. DOS ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO

As peças técnicas necessárias à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste termo de referência são as seguintes

a) Planilha orçamentária;

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Composição de BDI;

d) Planilha de composições de preços;

e) Memória de Cálculo e Cotação;

f) Memorial Descritivo;

g) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – de todos os projetos;

h) Projetos:

I. Projeto de Iluminação Pública e de Instalações Elétricas em medição agrupada, para a implantação de Parques públicos

5.1 O orçamento apresentado pela empresa licitante deverá constar campo que informe as taxas de BDI como também coluna indicando a fonte de referência com a respectiva codificação do preço unitário utilizado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

6. CAPACIDADE TÉCNICA

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constituirá em:

6.1 Comprovante de registro da empresa e do responsável técnico pela execução do serviço no respectivo conselho de classe profissional, CREA, CAU, CFT ;

6.2 Comprovação da qualificação técnica profissional do responsável técnico, mediante apresentação de acervo técnico registrado no conselho de classe pertinente (CREA/CAU/CRT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

6.3 Na aptidão referida no item 6.2 deverá ser comprovada a efetiva execução pela empresa/profissional, de serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a seguir discriminadas:

a) Execução de Instalações Elétricas Baixa/Média Tensão

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

7.2 É de a responsabilidade integral da Contratada a perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas os serviços que fazem parte do escopo da obra.

8. DAS CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento, execução e compatibilização de projetos de engenharia, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento em formato BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

9.1 O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através de sua fiscalização, mediante Termo de Recebimento Final, que deverá atestar seu recebimento do objeto em plenas condições.

9.2 O objeto só será recebido após a total fiscalização do serviço e finalização de todos os trâmites necessários junto à concessionária local de energia.

9.3 O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

9.4 O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos ;

9.5 O Município reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeito, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após a conclusão dos serviços, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

10.2. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolação da Nota Fiscal perante este Município de Tangará da Serra - MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

10.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto desta contratação e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

10.5. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação decorrente deste processo caberá respectivamente, à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SEPLAN, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2 Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SEPLAN, como segue:

- a) Fiscal de obra: Alex Campos Fernandes, Engenheiro civil;
- b) Suplente de Fiscal: Eliseu Cunha Gonçalves, Engenheiro Civil;
- c) Supervisor do Contrato: Aline Isabela Dalmagro, Engenheira Civil.

11.3 Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços e rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do processo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

11.4 Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.5 As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78300-000
e-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

11.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa com a execução dos serviços correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Estudos e Projetos da SEPLAN.

Alex Campos Fernandes

Engenheiro Civil – CREA 1200505514
Chefe do Departamento de Estudos e Projetos

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C277-5367-FD6C-FC1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 03/09/2022 15:28:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C277-5367-FD6C-FC1E>

Proc. Administrativo 4- 3.090/2022

De: Elton S. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 02/09/2022 às 18:18:04

Segue anexo, Cronograma Físico/Financeiro e Planilha Orçamentária, referente contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública e instalações elétricas em medição agrupada para implantação de Parques Públicos

—
Elton da Silva
Agente Administrativo II

Anexos:

cronograma_fisico_financeiro.pdf

planilha_orcamentaria.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alex Campos Fernandes	03/09/2022 11:32:00	1Doc ALEX CAMPOS FERNANDES CPF 809.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BFD-5C13-899C-26FC**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Serviço:Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada, para a implantação de Parques Públicos.

Município: TANGARÁ DA SERRA - MT

Endereço: Parques Públicos

Data: Set. 2022

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	DIAS			VALOR TOTAL
			%	30 DIAS	%	
1	Projeto de Instalações Elétricas em medição agrupada	1307,20	100,00%	R\$ 1.307,20		R\$ 1.307,20
2	Projeto de Iluminação Pública em medição agrupada	R\$ 49.880,00	100,00%	R\$ 49.880,00		R\$ 49.880,00
VALOR TOTAL		R\$ 51.187,20	100,00%	R\$ 51.187,20		R\$ 51.187,20
Total Geral R\$51.187,20(Cinquenta e e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)						
ALEX CAMPOS FERNANDES ENG CIVIL CREA 1200505515						

Assinado por 1 pessoa: ALEX CAMPOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BFD-5C13-899C-26FC> e informe o código 3BFD-5C13-899C-26FC





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Serviço:Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada, para a implantação de Parques Públicos.

Município: TANGARÁ DA SERRA - MT

Endereço: Parques Públicos

Data: Set. 2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	MAPA DE COTAÇÕES		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	EMPRESAS	CNPJ					
1	FENG SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO	34.027.991/0001-18	Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada	m ²	14.880,00	3,44	51.187,20
2	CONSTRUTORA ATUAL	10.78.4869/0001-28	Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada	m ²	14.880,00	4,03	60.000,00
3	CONSTRUTORA MENDES	24.001.625/0001-36	Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada	m ²	14.880,00	3,69	55.000,00
4	ENGENHARIA ELÉTRICA	33.316.162/0001-92	Elaboração de Projeto de Iluminação Pública e Instalações Elétricas em medição agrupada	m ²	14.880,00	3,76	55.948,80

EMPRESA VENCEDORA:

FENG SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO

Item 01: projeto de Instalações Elétricas em medição agrupada

Item 02: projeto de Iluminação Pública em medição agrupada

m ²	380,00	3,44	1.307,20
m ²	14.500,00	3,44	49.880,00
			51.187,20

ALEX CAMPOS FERNANDES
ENG CIVIL
CREA 1200505515

Assinado por 1 pessoa: ALEX CAMPOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BFD-5C13-899C-26FC> e informe o código 3BFD-5C13-899C-26FC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BFD-5C13-899C-26FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 03/09/2022 10:31:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3BFD-5C13-899C-26FC>

Proc. Administrativo (Nota interna 02/09/2022 18:18) 3.090/2022

De: Elton S. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: -

Data: 02/09/2022 às 18:18:39

Edson Caiçara da Silva Junior - SEPLAN - GEOBRAS para conhecimento e registro no GEO OBRAS.

-

Elton da Silva

Agente Administrativo II

Proc. Administrativo 5- 3.090/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Elton S.

Data: 05/09/2022 às 08:35:00

Por meio do **PARECER JURÍDICO (REFERENCIAL) n° 012/PGM/2022**, emitido pelo Procurador expressou opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei n° 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins /PJ.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Anexos:

Parecer_Juridico_Referencial_n_012_PGM_2022_Lei_14_133_2021.pdf